



Estado do Paraná

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N. ....

Lei 110/61

**Súmula:** Abre crédito de 50.000,00 (cincoentamil cruzeiro) para pagamento a ex-professores em atraso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, estado de Paraná decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir - crédito especial até a importância de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para cobertura de vencimentos em atraso de professores que passarão para o Município de Cel Vivida com seu desmembramento de Mangueirinha, de acordo com o que preceitua o artigo 6º § 1 da lei <sup>64</sup> 21 de Fevereiro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 2º As despesas serão cobertas com a arrecadação de maior que se verificar no presente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA  
em 31 de Julho de 1961.

---

Frederico Berger  
Prefeito Municipal